



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 358/69  
de 2 de Maio de 1969  
Reg. Livro      fls.

EMENTA:- AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE A FAZER DOAÇÃO DE UMA QUADRA DE TERRA À CAMPA-NHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a doar à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, uma quadra de terra localizada no Parque Limoeiro, medindo 2.400 metros quadrados, limitando-se: ao Norte, com a Quadra nove (9); ao Sul, com a Rua Belo Horizonte; ao Leste, com a Rua do Limoeiro e ao Oeste, com a Rua Santa Izabel.

Art. 2º - A quadra de terra a que se refere a presente Lei, se destina, exclusivamente, à construção de um Ginásio que será incluído ao patrimônio da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

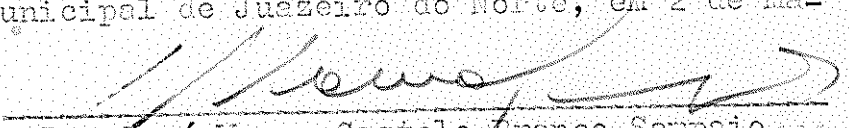
Art. 3º - São determinações condicionais à presente doação, os prazos abaixo citados, contados a partir da data de publicação da presente Lei:-

- a) - 1 (hum) ano, para o início da construção;
- b) - 4 (quatro) anos, para a conclusão da obra.

§ Único - No caso da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos faltar ao cumprimento das exigências constantes do artigo anterior, o aludido terreno, se beneficiado ou não, será revertido ao Patrimônio do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 2 de Maio, de 1969.

  
Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio  
Prefeito Municipal